



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
COLEGIADO DO CÂMPUS CAÇADOR

**RESOLUÇÃO Nº 035/2017 – Colegiado do Câmpus** Caçador, 01 de novembro de 2017.

O Presidente do COLEGIADO DO CÂMPUS CAÇADOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regulamento do Colegiado e o Regimento Interno do IFSC;

Considerando a impossibilidade de apreciação pelo Colegiado do Câmpus e a obtenção de parecer favorável do Presidente do Colegiado Câmpus.

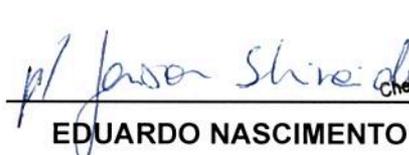
Resolve:

**Art. 1º APROVAR**, *ad referendum*, a criação de cursos de formação inicial e continuada (FIC) do Câmpus Caçador.

Nível da Oferta	Nome do Curso	Carga Horária	Número de Vagas	Turno
FIC	Matemática Além da Sala de Aula	40h	40	Vespertino
FIC	Formação continuada nas metodologias ativas Peer Instruction, Team Based Learning, no ensino e aprendizagem de matemática.	40h	40	Vespertino

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

  
**EDUARDO NASCIMENTO PIRES**  
Presidente do Colegiado do Câmpus  
Câmpus Caçador – IFSC

*Jaison Schinalder*  
Chefe do Depto de Ensino, Pesq. e Extensão  
Câmpus Caçador - IFSC  
Res. nº 1.145, B.O.U de 05/05/2017  
SHAPE nº 1530543